



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 18/21 de 30 de Junho de 2.021.

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde ao Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado e dá outras providências”.

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, cujo CNPJ: 44.852.267/0001-82- Entidade sem fins lucrativos, objetivando às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus), e com a implantação de leitos de UTI, de Clínica Médica e Custeio dentre o exercício financeiro de 2.021, de acordo com a Resolução SS – 87, de 04-06-2021, e conforme justificativa que segue anexa.

Art. 2.º - Destina-se o recurso total de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para às ações de saúde no enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus), e com a implantação de leitos de UTI, de Clínica Médica e Custeio perante a Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, sendo o Município intermediador na transferência dos Órgãos citados.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Fundo Estadual de Saúde, não onerando o Município de qualquer outra forma, que não esteja estabelecida.

Art. 4.º - A entidade obriga-se a prestar contas de acordo com as transferências de recursos, dentre o período aprovado pelo plano de trabalho, apresentando relatórios que comprove a exata aplicação das atividades desenvolvidas, e também à Diretoria Municipal de Saúde e Conselho, tendo sua vigência até 31/12/2021, ou até que perdure a situação calamitosa e pandêmica sendo aprovados perante os órgãos municipais competentes.

Art.º 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 30 de Junho de 2.021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

APROVADO EM	ÚNICA	DISCUSSÃO
SESSÃO	EXTRAORDINÁRIA	
DATA:	12/07/2021	
PRESIDENTE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX: 0(XX)18 - 3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP.
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

“PROJETO DE LEI Nº. 18/21, DE 30 DE JUNHO DE 2.021”.

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal possa celebrar um novo contrato de repasse de recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde ao Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado e dá outras providências”.

Cumprimentando-os, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, venho através desta, encaminhar o Projeto de Lei nº. 18/21, que trata de autorização para o Executivo Municipal possa celebrar um novo contrato de repasse de recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde ao Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, para continuidade da prestação de serviços médico-hospitalares no combate e enfrentamento do Covid-19, e com a implantação de leitos de UTI, de Clínica Médica e Custeio nos termos da Resolução SS -87, de 04-06-2021 da Secretaria Estadual de Saúde.

O presente Projeto de Lei visa o Município repassar recursos financeiros que fazem jus a Entidade conveniada e a continuidade da prestação de serviços e ações de combate a pandemia.

Contando com a aprovação da presente propositura, aproveito a oportunidade para agradecer os meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

ADRIANO GIMENEZ STUANI
Procurador Geral
OAB/SP 137.768

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Comissão de Justiça e Redação

18ª LEGISLATURA

PARECER Nº 028/21

PROCESSO: Projeto de lei nº 18/21

AUTORIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre: autoriza convênio com a Santa Casa de Álvares Machado.

DATA: 07 de julho de 2021.

PARECER: A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade do mesmo, devendo a propositura ir a Plenário para apreciação e votação do mérito.


JOÃO EDUARDO RAMÍREZ SÁNCHEZ
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
Relator


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento
18ª LEGISLATURA

PARECER Nº 17/2021

PROCESSO: Projeto de lei nº 18/21

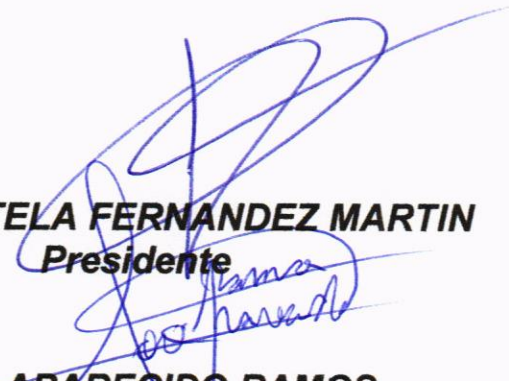
AUTORIA: Poder Executivo

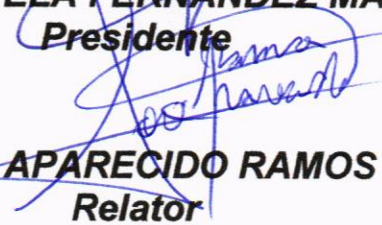
ASSUNTO: Dispõe sobre: autoriza convênio com a Santa Casa de Álvares Machado

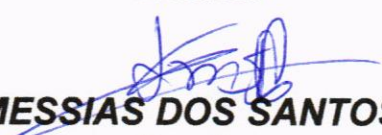
DATA: 07 de julho de 2021.

PARECER: A Comissão emite parecer favorável a tramitação processual, para apreciação e votação de pelo Plenário, visto que a celebração de convênio com a entidade não onerará o orçamento vigente do município, visto que os recursos serão provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

É o parecer.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


JOSÉ APARECIDO RAMOS
Relator


LENICE MESSIAS DOS SANTOS RIBEIRO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
18ª LEGISLATURA

PARECER Nº 07/21

PROCESSO: Projeto de Lei nº 18/21

AUTORIA: Poder Executivo

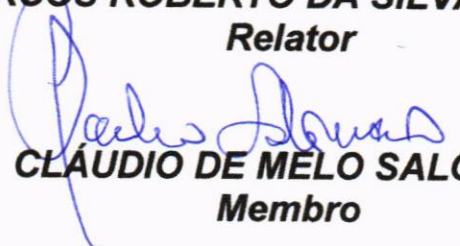
ASSUNTO: Dispõe sobre: autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Álvares Machado.

DATA: 07 de julho de 2021

PARECER: A Comissão, em análise a propositura entende que o projeto deva ser apreciado e votado pelo Plenário, por se tratar de promover ações voltadas ao combate do COVID19, em parceria com a Santa Casa local, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde.


LENICE MESSIAS DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente


MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES
Relator


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
Membro



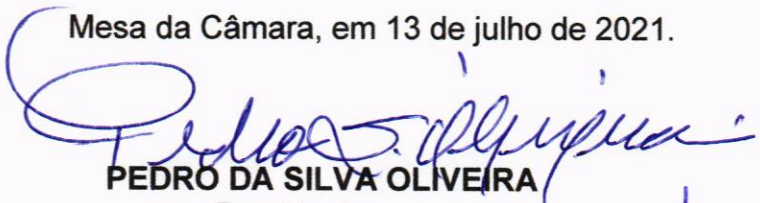
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO Nº 24/21

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na íntegra, **PROJETO DE LEI Nº 18/21**, de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2021.


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


JOEL NUNES DE ALMEIDA
1º Secretário


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

